



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA –
SECULT / EDITAL DO CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS E MISSES 2025**

O Município de Benevides, por meio da Secretaria Municipal de Cultura SECULT/PMB, torna público, o Termo de referência do Edital de Concurso Público de QUADRILHAS JUNINAS JUVENIL/ADULTO e MISSES, aos interessados (as) em participar da Programação Municipal Cultural alusiva ao Período Junino do ano de 2024, intitulada “SASSARICANDO NA ROÇA – 2025”, na modalidade “CONCURSO DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS”.

CAPÍTULO I: DA FINALIDADE

O referido concurso, tem como primordiais objetivos, valorizar, difundir e incentivar à preservação e o fomento da Cultura Popular Tradicional do Período Junino, com apresentação e concorrência de Quadrilhas e Misses juninas. No âmbito da Programação Oficial Junina do Município de Benevides, intitulado de “SASSARICANDO NA ROÇA – 2025”, assegurando o pagamento de premiações finais, para as melhores quadrilhas juninas e misses classificadas, obedecendo os Princípios de Legalidade, do Regramento Editalício, da Impessoalidade, da Isonomia, da Eficiência, da Transparência, da Instrução Processual e da Publicidade dos Atos Administrativos.

CAPÍTULO II: DAS CATEGORIAS

I	Quadrilhas – Categoria Juvenil-Adulto (Faixa etária a partir de 14 anos)	
II	Modalidade de Misses de Quadrilhas Juvenil-Adulto	Miss Caipira
		Miss Simpatia
		Miss Negritude
		Mix
III	Marcador	



CAPÍTULO III: DOS PARTICIPANTES

Cada quadrilha junina, adulta, deverá ser composta **de 10 (dez) pares no mínimo e de 28 (vinte e oito) pares** no máximo e **01 (um)** marcador. Sendo vedada a apresentação, caso não cumpra tal exigências.

3.1 A contagem e conferência dos componentes de cada quadrilha junina, será realizada por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, no dia da apresentação, no “SASSARICANDO NA ROÇA -2025”, no horário previsto para concentração.

3.2 Para os componentes **menores de 18 anos** deverá ser apresentada, pelo Representante da Quadrilha, à coordenação, declaração dos pais ou responsáveis autorizando a participação do menor no devido Grupo Junino.

3.3 No caso de inscrição de menores de 18 (dezoito) anos, o representante da quadrilha junina se declara único e principal responsável pelos componentes menores, ficando desde já ciente que a Prefeitura Municipal de Benevides se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

CAPÍTULO IV: DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o concurso de quadrilhas serão realizadas impreterivelmente no período de **23 de maio a 05 de junho de 2025**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Benevides – SECULT, localizada na Av. Joaquim Pereira de Queiroz - Anexo ao Ginásio Nagibão (Altos), Centro, Benevides/PA. O valor da inscrição será de R\$ 300,00 (trezentos reais), pagamento via pix ou boleto bancário.

4.1 No ato da inscrição da quadrilha junina é **obrigatória** as inscrições das misses, nas 4 (Quatro) modalidades existentes neste edital (Miss Caipira, Miss Simpatia, Miss Negritude, Miss Mix), bem como a inscrição do Marcador da quadrilha.

4.2 No ato da inscrição, o representante da quadrilha, deverá apresentar todos os documentos exigidos abaixo:

- a) Formulário de inscrição (anexo I);
- b) A relação de todas as músicas na ordem que serão utilizadas na apresentação da quadrilha podem ser entregues em mp3, em pendrive, com até 30 minuto de antecedência.
- c) Documentos do representante da quadrilha: Cópia do RG e CPF, cópia do comprovante de residência (de no mínimo 3 meses), telefones do representante oficial da quadrilha, dados bancários (Cópia Legível do Cartão do Banco, com indicação do banco, nº de agência e nº da conta- corrente). Não serão aceitos dados bancários referentes à conta-poupança, conta-salário, contas de recebimento de auxílios, pensões, bem como contas bancárias em nome de terceiros.



d) Documentos do marcador e misses da quadrilha: Cópia do RG e CPF, cópia do comprovante de residência (de no mínimo 3 meses), declaração de autorização de partição no grupo junino, assinada pelos pais ou responsáveis (no caso de ser menor de idade), dados bancários (Cópia Legível do Cartão do Banco, com indicação do banco, nº de agência e nº da conta- corrente). Não serão aceitos dados bancários referentes à conta-poupança, conta-salário, contas de recebimento de auxílios, pensões, bem como contas bancárias em nome de terceiros.

4.3 A inscrição somente será efetivada mediante o pagamento e comprovação da inscrição.

4.4 O concurso disponibilizará até 10 vagas diárias para apresentação. A ordem se dará mediante a confirmação da quadrilha junina via inscrição formal.

CAPÍTULO V: DAS EXIBIÇÕES

A programação Municipal Cultural alusiva ao período junino do ano de 2025, intitulada “SASSARICANDO NA ROÇA – 2025”, acontecerá no mês de junho de 2025, **compreendendo os dias 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 de junho de 2025**, na área interna do Ginásio Nagibão.

5.1 As apresentações das quadrilhas juninas ocorrerão nos dias **09,10 e 11 de junho de 2025 (segunda-feira- feira, terça-feira, quarta-feira)**, seguindo a programação abaixo:

09/06 (segunda-feira)	Concurso Intermunicipal de Quadrilhas e Misses Juninas
10/06 (terça-feira)	Concurso Intermunicipal de Quadrilhas e Misses Juninas
11/06 (quart -feira)	Concurso Intermunicipal de Quadrilhas e Misses Juninas

5.2 O resultado será divulgado no dia **13 de junho de 2025**, as 19:00h recebendo o título de “CAMPEÃ SASSARICANDO NA ROÇA - 2025”.

5.3 Serão premiadas:

- 1º, 2º e 3º lugar no Concurso Intermunicipal de Quadrilhas;
- 1º lugar Miss Simpatia;
- 1º lugar Miss Negritude;
- 1º lugar Miss Caipira;



- e) 1º lugar Miss Mix;
- f) 1º lugar Marcador.

5.4 A ordem de apresentação, será determinada através da ordem de inscrição, ficando estabelecido que as quadrilhas juninas **só poderão** alterar as datas e os horários de suas apresentações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante a solicitação formal e disponibilidade de vagas.

5.5 No dia da apresentação das quadrilhas juninas, **é obrigatória a concentração das mesmas com no mínimo 30 (trinta) minutos antes do seu horário** de entrada no tablado, para conferência obrigatória realizada pela coordenação do concurso.

5.6 A contagem e conferência de todos os participantes da quadrilha é obrigatória, sendo realizada na concentração.

5.7 A quadrilha que após a contagem e conferência, não tiver obtido o mínimo de pares para participar do concurso, se apresentará sem pontuar, já estando desclassificada.

5.8 O menor de idade que estiver sem autorização assinada pelo responsável legal, fica proibido de se apresentar junto com a quadrilha junina.

5.9 Cada quadrilha terá o tempo de **5 (cinco) minutos** para armação da sua apresentação. O cronômetro será iniciado assim que os responsáveis pela armação estiverem no tablado e este só será finalizado quando a equipe se retirar.

5.10 O não cumprimento do item 5.9 acarretará penalidade de perda de 0,1 (um décimo) por minuto ultrapassado a ser descontado na somatória final das notas atribuídas pelos jurados, cabendo à coordenação o cumprimento deste artigo.

5.11 As quadrilhas juninas terão tempo total de **50 (cinquenta) minutos para apresentação de todos os seus itens (marcador, traje, misses e quadrilha).**

5.12 O tempo será cronometrado a partir da entrada do primeiro brincante na arena de apresentações e encerrado após a saída do último integrante.

5.13 O grupo que não cumprir com o tempo estabelecido será penalizado **0,2 (dois décimos) por minuto ultrapassado a ser descontado na somatória final das notas atribuídas pelos jurados, cabendo à coordenação o cumprimento deste artigo.**

5.14 Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da quadrilha junina no concurso, esta deverá informar, por escrito, por meio de seu representante legal, 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da



apresentação, podendo a sua vaga ser preenchida por outra concorrente (salvo casos de falecimento de integrantes ou próximos).

5.15 Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização pelas quadrilhas, de propagandas políticas (partidos, candidatos etc.), propagandas comerciais e/ou afins, qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada. Caso a quadrilha tenha alguma dúvida ao disposto neste item, deverá procurar os organizadores do evento. O grupo que descumprir esta determinação será automaticamente **desclassificado**.

CAPÍTULO VI: DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

As quadrilhas juninas que alcançarem as maiores pontuações, serão classificadas em ordem crescente, e serão premiadas com troféu e valores de acordo com a tabela abaixo:

1º Lugar	R\$ 10.000,00
2º Lugar	R\$ 7.000,00
3º Lugar	R\$ 4.000,00

6.1 As pontuações atribuídas às quadrilhas juninas serão disponibilizadas ao final de cada apresentação, sendo entregue apenas para um representante legal da quadrilha, com acesso restrito às notas das quadrilhas a qual pertencem. As notas e justificativas ficarão disponíveis por 60 dias, após o prazo, serão incineradas.

6.2 As misses das Quadrilha juninas que alcançarem a ordem de classificação 1º lugar, receberão troféus, como premiações simbólicas, além do prêmio pecuniário de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

6.3 As apresentações de todas as misses ocorrerão no dia das suas respectivas Quadrilhas.

6.4 O melhor marcador será premiado com um simbólico troféu e um prêmio no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, devendo estar devidamente inscrito.

CAPÍTULO VII: DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

A comissão julgadora será formada por 05 (cinco) jurados, onde julgarão 01 quesito cada.

7.1 Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 08 (oito) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de apenas uma casa decimal, com a devida justificativa – inclusive a nota 10.



7.2 A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos. Não será aceito nenhum tipo de rasura. Caso ocorra a nota rasurada, será desconsiderada.

7.3 O jurado deverá, impreterivelmente julgar e justificar sua nota – inclusive a nota 10, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

7.4 Os mapas de votação contendo as notas atribuídas pelos jurados serão recolhidos e envelopados pela coordenação geral do concurso e lacrados.

7.5 O júri ficará incomunicável, devendo ficar atento às apresentações dos grupos.

CAPÍTULO VIII: CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Os critérios considerados para o julgamento das quadrilhas juninas serão os seguintes:

- a) **MARCAÇÃO** – Quesito ligado ao marcador e condução da quadrilha. Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo jurado a dicção, o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da quadrilha junina e o público e seu traje. O marcador fará uso de microfone na hora da apresentação. Esse quesito também julgará a musicalidade, ritmo e compasso da quadrilha em sintonia com trilha sonora.
- b) **COREOGRAFIA** – A quadrilha junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas aos ritmos e a dança do ciclo junino. A coreografia é o conjunto de movimentos e a sequência deles compõe a dança. Devem, pois, ser consideradas as marcações e as estruturas básicas da quadrilha junina.
- c) **CONJUNTO** – A apresentação é avaliada como um todo. Os jurados avaliam o entrosamento entre as linguagens, musical, dramática e visual, sincronismo entre os movimentos, sintonia entre marcador e quadrilha além da coesão da apresentação.
- d) **TRAJE** – Analisam-se a criatividade, a originalidade, padronização, uniformidade dos detalhes e características ligadas ao tema.
- e) **EVOLUÇÃO** - Penalizam-se correrias e retrocessos que atrapalhem a fluência da apresentação, a uniformidade nos espaços entre os componentes da quadrilha incluindo o alinhamento.

8.2 Os critérios considerados para o julgamento das misses serão os seguintes:

- a) **CONJUNTO:** conjunto da obra, enredo e narrativa;
- b) **COREOGRAFIA:** evolução, criatividade coreográfica, melhor uso do espaço e do tempo;



- c) **TRAJE:** modelo, funcionalidade, acabamento, acessórios.

CAPÍTULO IX: DA PERDA DE PONTOS E DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 A quadrilha junina fica impossibilitada de se apresentar com componente que seja menor de idade que não apresente a devida declaração exigida no item 3.2 deste edital.

9.2 Será penalizada a quadrilha junina que infringir qualquer regra estabelecida neste edital.

9.3 A penalidade de desclassificação para concorrentes infratores, deverá ser registrada em documento próprio da coordenação geral, com a assinatura dos representantes que efetivarem a acusação.

9.4 As quadrilhas juninas escritas que não se apresentarem na data e horários determinados pela coordenação geral ficam automaticamente desclassificadas do concurso vigente.

9.5 O registro de todas as penalidades será efetuado em mapas próprios, fornecidos pela SECULT sob a responsabilidade dos coordenadores de áreas que darão ciência aos representantes oficiais dos grupos de quadrilhas juninas, após a verificação do ocorrido.

CAPÍTULO X: DA APURAÇÃO

10.1 O critério de desempate no resultado geral para as Quadrilhas Juninas e da categoria Marcador, será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos critérios de julgamento:

- a) Conjunto;
- b) Evolução;
- c) Coreografia;
- d) Traje;
- e) Marcação.

10.2 Persistindo o empate, o vencedor será decidido através de sorteio a ser transmitido em sala via Google Meet, Zoom ou outra plataforma virtual disponibilizada pela coordenação do concurso.

10.3 O critério de desempate no resultado geral para as Misses Juninas será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos critérios de julgamento:

- a) Conjunto;
- b) Coreografia;
- c) Traje.



10.4 Persistindo o empate, a vencedora será decidido através de sorteio a ser transmitido em sala via Google Meet, Zoom ou outra plataforma virtual disponibilizada pela coordenação do concurso.

CAPÍTULO XI: DOS IMPEDIMENTOS

11.1 São expressamente proibidas as quadrilhas juninas concorrentes:

- a) Apresentar-se com mais de 01 (um) marcador;
- b) Utilizar-se de 01(um) marcador que tenha se apresentado em outra quadrilha junina concorrentes;
- c) Apresentar-se com músicas que não sejam condizentes com a época, ou justificadas no relatório de inscrição;
- d) Utilização de animais vivos ou mortos;
- e) Estar ausente, após a 3ª (terceira) chamada para a apresentação;
- f) Desacatar com palavras de baixo calão, injúria e agressão física, qualquer servidor da SECULT, outros servidores municipais no exercício de suas funções, jurados, membros da coordenação geral do concurso ou qualquer membro concorrente;
- g) Causar danos, desordens ou esforços físicos nas mediações próximas ao local da realização do evento;
- h) Qualquer componente das quadrilhas juninas que estiver causando problemas à organização do evento, poderá ser retirado do local do evento e tal ato será registrado em documento próprio;
- i) É expressamente proibido aos representantes de quadrilhas juninas e aos brincantes concorrentes, o uso de drogas ilícitas ou bebidas alcoólicas no local de realização do concurso.

CAPÍTULO XII: DAS CAMPEÃS

12.1 As quadrilhas campeãs deverão enviar a documentação completa referente ao recebimento do prêmio:

- a) Documentação do representante da quadrilha:
 - I. Declaração de anuência do coletivo, para o recebimento do prêmio do grupo junino, em nome do Representante da Quadrilha, exigido o mínimo de assinaturas de metade mais um do total de componentes que a Quadrilha Junina tenha se apresentado.
 - II. Cópia do RG e CPF.
 - III. Cópia do comprovante de residência (de no mínimo 3 meses) e telefones do representante oficial da quadrilha junina.



13.4 A **Quadrinha Junina** que queiram usar extintores e papel picados ou a similares deverão se responsabilizar pela limpeza do espaço após a sua apresentação. O não cumprimento deste item, poderá acarretar penalidade na somatória final do resultado – a cargo da coordenação do evento.

13.5 Os direitos da utilização da imagem dos participantes do concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura do Município de Benevides, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

13.6 Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente edital. **A confirmação deste ato, será mediante à assinatura de representante legal da quadrilha antes da apresentação.**

13.7 A organização do concurso disponibilizará serviço de atendimento de segurança, médico de emergência em ambulância devidamente equipada no sentido de prestar atendimento a quaisquer ocorrências que venham a colocar em risco a integridade física dos participantes.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do concurso.

13.9 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Benevides/PA, 19 de maio de 2025.

Sr. João Jorge Reis Duarte
Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

Sr. Diego Lalo
Diretor de Cultura / SECULT Benevides

Diego Lalo Monteiro
Diretor de Cultura
Matricula: 0307453



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS

DADOS DA QUADRILHA JUNINA CONCORRENTE

NOME DA QUADRILHA	
TEMA	
ENDEREÇO	
MUNICÍPIO	
CORPO TÉCNICO RESPONSÁVEL	
TEMPO DE APRESENTAÇÃO	
QUANTIDADE DE PARES	
RELIASE	



DADOS DO REPRESENTANTE OFICIAL DA QUADRILHA

NOME	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
COMPLEMENTO	
BAIRRO	
CONTATO	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS	
INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	

DADOS DO MARCADOR DA QUADRILHA

NOME	
RG	
CPF	
DATA DE NASCIMENTO	
IDADE	
ENDEREÇO	
BAIRRO	



CONTATO	
E-MAIL	

DADOS DA MISS CAIPIRA DA QUADRILHA

NOME	
RG	
CPF	
DATA DE NASCIMENTO	
IDADE	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CONTATO	
E-MAIL	

DADOS DA MISS SIMPATIA DA QUADRILHA

NOME	
RG	
CPF	
DATA DE NASCIMENTO	
IDADE	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CONTATO	
E-MAIL	



DADOS DA MISS NEGRITUDE DA QUADRILHA

NOME	
RG	
CPF	
DATA DE NASCIMENTO	
IDADE	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CONTATO	
E-MAIL	

DADOS DA MISS MIX DA QUADRILHA

NOME	
RG	
CPF	
DATA DE NASCIMENTO	
IDADE	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CONTATO	
E-MAIL	